

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
TERMO ADE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui qualificação exclusiva para execução do objeto;

CONSIDERANDO que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, A SER PRESTADO DE FORMA PRESENCIAL (SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL) E REMOTA (SEDE DO ESCRITÓRIO – NATAL/RN) E DESTINADOS A ASSESSORAR DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES, EM COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA À ATUAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO, DESTACANDO-SE A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI E OUTROS ATOS NORMATIVOS ESPECÍFICOS, MINUTAS DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES, BEM COMO AS MINUTAS DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE E TRIBUNAIS SUPERIORES.

- Contratada: MEIROZ GRILO E GUTEMBERG CONSULTORIA JURIDICA SC, INSCRITA NO CNPJ (MF) DE Nº 07.237.730/0001-50.

-- Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Dotação Orçamentária: UNID. ADM.: 01000 /PROGRAMA.: 0001/PROJ/ATIV.:2001 /NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39/ FONTE: 1.500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

Caiçara do Norte/RN, 07 de janeiro de 2025.

Wesley Morais de Souza

Presidente da Câmara Municipal